CISAM-REG
Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA
R. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Resolução CISAM-REG nº 02/2017

Torna pública a composição da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA.

O Presidente da CREFISBA, órgão operacionalizador do CISAM–REG, no uso de suas atribuições;

Considerando a formação da CREFISBA, definida no Art. 5º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste;

Considerando a Resolução nº 22/2015 do CISAM Meio Oeste, que nomeou os técnicos do quadro efetivo a comporem a CREFISBA;

Considerando a eleição do presidente e da diretoria executiva do consórcio CISAM Meio Oeste, realizada na Assembleia Extraordinária do dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezessete;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da CREFISBA, a qual é conforme segue:

- Nasser Ibrahim, Químico do CISAM Meio Oeste, Presidente da CREFISBA;
- Nilvo Dorini, Presidente do CISAM Meio Oeste, Membro da CREFISBA;
- Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, Membro da CREFISBA;
- Aluir Flemming, Diretor Técnico Operacional do CISAM Meio Oeste, Membro da CREFISBA;
- Bruno Cesar Schmitt, Engenheiro Sanitarista do CISAM Meio Oeste, Membro da CREFISBA;
- Leomar Eggers, Contador do CISAM Meio Oeste, Membro da CREFISBA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 01 de fevereiro de 2017.

Nasser Ibrahim
Presidente da CREFISBA